



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO N° 16.148, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre criação da Escola Municipal de Educação Infantil “EMEI Cataguá”, situada na Estrada Municipal Antônio de Angelis, 75 – Bairro Cataguá.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes no Memorando nº 47.065/2025 e considerando

I- que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município organizar, manter, desenvolver e oferecer com prioridade, a Educação Básica;

II- que o Sistema Municipal de Ensino tem por objetivo o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação plena do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício da cidadania;

III- que compete aos municípios reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento na Educação, através de suas instituições e seus órgãos oficiais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Cataguá – situada na Estrada Municipal Antônio de Angelis, 75 – Bairro Cataguá.

**Art. 2º** A Unidade Escolar a que se refere o art. 1º do presente Decreto atenderá às etapas da Educação Infantil, em período integral, na totalidade ou de forma parcial em relação às turmas constituídas, de acordo com a demanda escolar e condições gerais para a implantação.

---

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (12) 3625-5000





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**Art. 3º** As despesas decorrentes da criação da Unidade Escolar especificada neste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS**  
**Secretário de Educação**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de agosto de 2025.

**ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
**Diretor de Assuntos Legislativos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E195-8511-0317-21B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 05/08/2025 14:43:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-05) em 06/08/2025 10:16:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 06/08/2025 14:19:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 06/08/2025 15:58:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/E195-8511-0317-21B1>